



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
(LEI MUNICIPAL Nº 3.986, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012)
E-MAIL: cms@saojosedoripardo.sp.gov.br



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às catorze horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de São José do Rio Pardo para a reunião ordinária na biblioteca da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo previamente agendada. Estavam presentes os membros: Adriana da Silva Figueira Baldo, Conselheira presidente, Andréa Pegorin, representante suplente do Profissionais de Saúde, na representatividade do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais; Susana Aparecida Campiotto Nascimento, representante titular do Segmento dos Usuários, na representatividade do Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, Daniele Baldo de Castro e Carlos Lobato representantes da Unimed, sendo Daniele a Primeira Secretária; Roberta Marin, representante do Governo Gestor e João Pedro Salles, município. A Sra Roberta Marin presidiu a reunião dando boas-vindas a todos presentes. **ORDEM DO DIA – 1) Tabela Paulista de Procedimentos do SUS; 2) Projeto do Prédio da Avenida Santos Dumont para a saúde.** A Sra Roberta Marin iniciou a reunião ordinária informando aos conselheiros presentes o item 1) Tabela Paulista de Procedimentos do SUS que teve um reajuste entregando para Sra Adriana Figueira, a tabela impressa. Conforme analisado os valores pelos conselheiros presentes, o Sr. Carlos Lobato observou que os valores não condizem com os reais valores de mercado, porém é o que o Município recebe. 2) Projeto de regularizar e reerguer o prédio da Av Santos Dumont, que se encontra em situação de abandono. A Sra Roberta Marin nos informou que há um projeto de lei para que este prédio seja um Centro de Imagem, porém foi encaminhado para a Câmara Municipal e não foi aprovado, nos informou que seria encaminhado novamente. A presidente do CMS, Sra Adriana Figueira pediu maiores informações sobre a concessão da empresa responsável pela reforma e também questionou quais exames que serão disponibilizados, qual número de salas, se houve um diagnóstico da demanda de exames de imagem, etc. No edital saiu apenas que o prédio será destinado à saúde, sem maiores detalhes, o que seria necessário detalhar melhor como será feita essa concessão, vantagens e benefícios à população, tendo em vista que é um local público que será concedido à uma empresa privada. A Sra. Roberta Marin disse que não estava à par dessas informações que era para a Sra Adriana Figueira fazer um ofício com essas questões e enviar para a secretária da saúde, Sra. Érica Penha. A Sra. Adriana Figueira aproveitou o momento para propor divulgação por parte da Secretaria Municipal de Saúde de descartes de seringas e outros itens hospitalares à população devido a divulgação em rede social de descarte de seringas em terreno vazio. Nada mais havendo a tratar, eu, Sra. Daniele Baldo de Castro, como primeira



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
(LEI MUNICIPAL Nº 3.986, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012)
E-MAIL: cms@saojosedoriopardo.sp.gov.br



secretária digitei e lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, a Conselheira Presidente e segue com a lista dos presentes anexa. São José do Rio Pardo, 9 de janeiro de 2024.

Daniele Baldo de Castro
1ª Secretária

Adriana da Silva Figueira
Conselheira Presidente